



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1446/2005

SÚMULA – Dispõe sobre a criação de cargos nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 1.033, de 11 de novembro de 1997, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Grupo Ocupacional Profissional – Anexo I – da Lei Municipal nº. 1.033, de 11 de novembro de 1997, os cargos efetivos abaixo relacionados:

nº. de vagas	carga horária	denominação do cargo	grupo ocupacional	tabelas/ classes
02	30h	técnico/instrutor de voleibol	profissional	P-B
02	30h	técnico/instrutor de handebol	profissional	P-B
02	30h	técnico/instrutor de futsal	profissional	P-B
01	30h	técnico/instrutor de basquetebol	profissional	P-B
02	30h	técnico/instrutor de caratê e capoeira	profissional	P-B
01	20h	médico endocrinologista	profissional	P-D

Art. 2º Ficam criados no Grupo Ocupacional Semi-Profissional – Anexo III – da Lei Municipal nº. 1.033, de 11 de novembro de 1997, os cargos efetivos abaixo relacionados:

nº de vagas	carga horária	denominação do cargo	grupo ocupacional	tabelas/ classes
02	20h	técnico/instrutor de informática	semi-profissional	SP-E
03	40h	técnico/instrutor de instrumentos musicais	semi-profissional	SP-C

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de maio de 2005.


José Antônio Gargantini
Prefeito Municipal

Volúvio
Publicado no Órgão Oficial do Município
.....Edição
de 24 / 05 / 05
Secretário